Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº07/74

SÚMULA : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR À COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL- OS MATERIAIS APLICADOS NA RÊDE PRIMÁRIA,CLASSE 15 KV, ABAIXO DISCRIMINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL= Empresa de Economia Mixta, sediada em Curitiba, Capital deste Estado, os materiais instalados na Rêde Primária, classe 15 KV.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais abaixo especificados, foram empregados na construção da Rêde Primária de - extensão de 4(quatro) vãos em alta tensão, destinada a alcançar a caixa de Captação de Agua- Potável, e foi construida por esta Municipalidade, no exercício de 1972.

Artigo 2º)- Os materiais doados por força desta Lei, vão a seguir discriminados:

NTC	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
0125	Poste de concreto duplo T - 11 m-tipo B.....	01
0200	Cruzeta de madeira de lei-200x11x9 cm.....	04
0716	Parafuso 5/8" x 8".....	01
0302	Mão francesa chata de aço - 610 mm-.....	08
0400	Isolador de pino para 15 KV.....	05
0810	Pino de aço para isolador- Rosca 1".....	05
1303	Para-Raio para 15 KV.....	03
0708	Parafuso 5/8" x 5"	08
0711	Parafuso 5/8" x 6".....	01
0707	Parafuso 5/8" x 16"	06
1306	Chave fusível indicadora 15 x V 50 A.....	03

CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

segue

NTC	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1216	Fio de cobre nú nº 6 AWG.....	10
0842	Cinta para instalação de transformador.....	02
1309	Transformador 30 KVA - trifásico 13.200/220-127	01
0800	Arruela quadrada..... ...	33
0833	Arruela redonda.....	10
1109	Conector.....	03
1108	Conector.....	04
	Cabo AL com alma.....	75

Artigo 3º) - A Companhia Paranaense de Energia Elétrica- COPEL- fica obrigada a expedir documento, confirmando o recebimento dos materiais ora doados.

Artigo 4º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL — JARDIM ALEGRE — PARANÁ